

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Atalaia-Pr., relativas ao Exercício Financeiro de 2022, na forma do Parecer Prévio Nº 032/2023, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO
1º Secretário